



**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**

**AUTÓGRAFO N° 018/2025**

**EDUARDO ALVES MUQUY**, Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

**PROJETO LEGISLATIVO N° 008/2025**

**"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO FUTEBOL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Ecoporanga, o Dia Municipal do Futebol, a ser comemorado anualmente no dia 20 de dezembro.

**Art. 2º** O Dia Municipal do Futebol passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** A presente data escolhida se refere a uma singela homenagem ao Evento "Futebol Beneficente" realizado pelo "Mirabem FC".

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com clubes locais, escolas, associações de bairro e instituições privadas para promoção de eventos relacionados ao futebol, visando incentivar a prática esportiva e a integração social.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 15 de outubro de 2025.

  
**EDUARDO ALVES MUQUY**  
Presidente

